

Prefeitura Municipal de Tangará

LEI Nº 74 / 70 de 8 de abril de 1970.

Dispõe sobre feriados religiosos
no Município de Tangará.

O PRAZADO MUNICIPAL DE TANGARÁ RN,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tangará, aprovou e eu sancionei
no a seguinte lei:

Art. 1º - São declarados feriados religiosos no Município de Tangará os seguintes dias:

- a) - Sexta-feira da Paixão.
- b) - Corpo de Deus.
- c) - 03 de outubro - Padroeira de Tangará.
- d) - 13 de dezembro - Santa Luzia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, em 08 de abril de 1970.

Aprigio Fernandes Pereira
Aprigio Fernandes Pereira.
P r e f e i t o

Buíz Fernandes Pereira
Buíz Fernandes Pereira.
S e c r e t á r i o